



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 38 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5104/2022  
Data: 07/03/2022 - Horário: 11:32  
Legislativo - PLO 18/2022

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA - APAE.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de forma anual para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia-ES - APAE, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2022.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcelas mensais em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia-ES – APAE, apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

§ 3º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia-ES – APAE, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

**Artigo 2º.** Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia-ES - APAE, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 04 de março de 2022.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES

**SR. DOUGLAS BDIANI**

**MENSAGEM Nº 13 /2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA - APAE".

A APAE desenvolve atividades em apoio às crianças especiais, e esse convênio destina-se para manutenção e desenvolvimento das atividades voltadas a promoção da Educação e Bem-estar Social dos Excepcionais junto da APAE.

Essa proposição tem por objetivo auxiliar no funcionamento dessa importante Associação na área da saúde, diante do brilhante trabalho desenvolvido, sendo sabido que ela é mantida por doações e ajudas de pais e amigos.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal